

**COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO CAMPO –
CEFEC**

PARECER CME/SG Nº 006/2026

PROCESSO Nº 116/2026

APROVADO EM 18/02/2026

Institui o Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – DOC/SG – Turmas de Correção de Fluxo – como obrigatório no âmbito dessa oferta educacional, nos termos deste Parecer e da Resolução CME/SG nº 059/2026.

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação – SEME encaminhou para apreciação o Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS, referente às Turmas de Correção de Fluxo, por meio do Processo nº 116/2026, em conformidade com as definições do Parecer CME/SG nº 006/2025.

2. Análise da Matéria

O Conselho Municipal de Educação de São Gabriel/RS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988; a LDBEN Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Nº 4.066, de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Ordinária Nº 3.629, de 17 de dezembro de 2014, analisou o Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS-DOC/SG.

O Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – DOC/SG, Turmas de Correção de Fluxo, apresentado pela SEME ao CME/SG, tem por objetivo nortear a implementação do currículo dessa oferta de ensino.

Esse documento busca garantir um alinhamento pedagógico consistente, promovendo a unidade e a coerência na prática educativa, assegurando que os processos de ensino e aprendizagem sejam conduzidos de forma articulada, equitativa e alinhada

às diretrizes nacionais e estaduais. Além disso, orienta os docentes e gestores na construção de práticas pedagógicas significativas, favorecendo a qualificação do ensino e a aprendizagem dos estudantes em diferentes contextos educacionais.

O DOC/SG- Turmas de Correção de Fluxo contém:

- Textos introdutórios e fundamentos pedagógicos;
- Estruturação das Unidades Temáticas, dos Objetos de Conhecimento e dos códigos das habilidades por componentes curriculares, trimestres e ciclos;
- Planos de Aula e Plano de Trabalho.

O Documento supramencionado foi elaborado em conformidade com a legislação vigente.

A implementação do Documento Orientador Curricular na Rede Municipal de Ensino de São Gabriel, referente às turmas de correção de fluxo, deverá ocorrer a partir do ano letivo de 2026, na Escola Municipal Ginásio São Gabriel. Esse processo deverá ser desenvolvido de forma progressiva e sistematicamente acompanhado, assegurando o suporte necessário para a efetiva adoção e consolidação das diretrizes pedagógicas propostas.

Além disso, o documento deverá ser atualizado sempre que houver revisão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, assegurando sua consonância com os marcos normativos e as demandas educacionais contemporâneas. Essas atualizações permitirão ajustes e aprimoramentos contínuos, garantindo que o currículo da rede municipal esteja sempre alinhado às melhores práticas pedagógicas e às necessidades dos estudantes.

O CME/SG será responsável por monitorar e fiscalizar o cumprimento deste Parecer, assegurando a efetividade das diretrizes educacionais na Escola Municipal Ginásio São Gabriel.

II – CONCLUSÃO

1. Após a análise dos itens que compõem o Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – DOC/SG- Turmas de Correção de Fluxo,

constata-se que o referido documento encontra-se em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o Referencial Curricular Gaúcho (RCG), bem como em conformidade com as normativas vigentes, especialmente no que se refere à correção do fluxo dos estudantes.

2. Diante do exposto, a Comissão de Ensino Fundamental e Educação do Campo-CEFEC propõe que este Conselho aprove o referido documento, que integra o presente parecer como anexo e encontra-se disponível para consulta no seguinte link: <https://cmedsg.wixsite.com/cmesg/documento-orientador-curricular>.

São Gabriel, 13 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO CAMPO-CEFEC

Larissa Catarina Gräff
Lourdes Patrícia Pinto Possada
Maris Rejane Rossato Siqueira Motta
Rozane Maria Maciel da Silveira - **Relatora**

Regina Helena dos Santos Rocha- Revisora

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 18 de fevereiro de 2026.

Larissa Catarina Gräff
Presidente do CME/SG